



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **Certificado Digital e-CPF, do tipo A3** com fornecimento de mídia tipo **Token** criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com **validade de 36 meses**, para uso dos servidores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. FINALIDADE

Este procedimento tem por finalidade a contratação de uma empresa que possa fornecer **Certificado Digital e-CPF, do tipo A3** com fornecimento de mídia tipo **Token** criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com **validade de 36 meses**.

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência se justifica para possibilitar o atendimento das demandas existentes nesta Autarquia, dentre as quais se destacam:

Utilizar a assinatura digital para o sistema **ECREA**, quando for necessário;

Os funcionários deste Conselho, após receber o token, com a sua assinatura digital, poderá assinar qualquer documento que julgar necessário, utilizando o seu token, a sua assinatura digital.

4. UNIDADE REQUISITANTE

4.1. O presente Termo de Referência tem como unidade requisitante a Gerência de Tecnologia da Informação, sendo responsável pela emissão deste Termo de Referência, Sandro Dias Batista Vilella, Gerente de Tecnologia da Informação.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, o seguinte:

5.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista:

5.1.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);

5.1.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

5.1.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5.1.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS.

5.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deve ser realizado dentro do **prazo de 5 dias**, a contar da data de assinatura da respectiva Autorização de Fornecimento (AF) / Contrato.

7. LOCAL DA ENTREGA

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados na sede administrativa do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, localizado no CREA-MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 – Araés – CEP- 78050-725, Cuiabá – MT.

8. DA QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO

Quanto a quantidade a ser adquirido, esta Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC solicita um total de **115 (cento e quinze)** certificados digitais e-CPF, do tipo A3 e a medida que for solicitado a empresa contratada irá atender o CREA-MT.

A necessidade imediata, seria a aquisição de **68 Certificados Digital e-CPF, do tipo A3** com fornecimento de mídia tipo **Token** criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com **validade de 36 meses e assim distribuídos:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

02 para presidência – gabinete;
20 para os fiscais – setor de fiscalização;
05 para os coordenadores de câmaras - CECAS – CEAGRO – CEE – CEEF – CMGM;
41 para superintendente, assessoria, gerentes e coordenadores de setores – sede administrativa.

O saldo restante de **47 certificados**, havendo necessidade, o **CREA-MT** irá solicitar à empresa certificadora o envio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) indicar preposto e informar os respectivos telefones, fax e correio eletrônico, para representá-la, durante a execução do Contrato;
- b) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis 24x7x365, para que o Crea-MT possa efetuar chamados de suporte técnico;
- c) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- d) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1.** Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3.
- 10.2.** Realizar o pagamento à CONTRATADA até **15 (quinze) dias** após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 10.3.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação do espaço.
- 10.4.** Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 10.5.** Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 10.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.7.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da locação.
- 10.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 10.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1** A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agência e número da conta corrente.
- 11.2.** Apresentar a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada.
- 11.3.** O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do serviço.
- 11.4.** A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da conta indicada pela superintendência Operacional.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, respectivos decretos regulamentadores e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. A fiscalização do objeto desta contratação ficará ao cargo de servidor devidamente designado pela Superintendência Operacional do CREA-MT, conforme determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

15.1. O valor estimado, consulta feita pela internet, para uma eventual contratação de uma empresa para a aquisição do objeto deste Termo de Referência, que seriam de **115 certificados digital e-CPF A3/Token, 36 meses, no valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) cada um e o valor total de R\$ 52.325,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

16. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC.

Cuiabá, 11 de outubro de 2022.

Sandro Dias Batista Vilella
Gerente de Tecnologia da Informação